



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA - IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PA**, por autorização do Ordenador de Despesa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente Processo Administrativo para formalização do 1º Termo de Aditamento de Contrato que visa a Prorrogação de Vigência da Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento de Contrato tem como fundamento o Art. 65, inciso I, alínea b) e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE CONTRATO

O 1º Termo de Aditamento de Contrato de Aumento de Quantidade do objeto em questão justifica-se em razão da empresa **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS - CNPJ: 14.098.166/0001-05**, vir atendendo de maneira satisfatória a todas as necessidades do Instituto de Previdência do Município. O Aditamento em questão encontra-se amparado pelo **Art. 65, inciso I, alínea b) e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço unitário fixado pela aquisição dos itens em questão não sofreu qualquer reajuste, alterando apenas a quantidade o que reflete no valor do contrato um aumento de R\$ 28.920,45 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2024:

2020 - Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba.

09 272 0908 2.263 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Aditivo de Contrato a seguir:

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AO ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Viabilidade para Celebração do 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADE, fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea b) e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o aditamento do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS - CNPJ: 14.098.166/0001-05**, como aditada.

Abaetetuba/PA, 12 de agosto de 2024.



Narjia Cristina Gomes da Silva
Comissão de Licitação
Presidente